

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA



<b>Setor Requisitante:</b> Secretaria de Infraestrutura
<b>Responsável pela Demanda:</b> José Severino da Silva e Jonnathas Cardoso Farias Araújo
<b>E-mail:</b> sec.infratamandare@gmail.com

### 1 - Objeto da contratação:

Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria na área de engenharia civil, incluindo o acompanhamento de convênios, obras e projetos, vistorias e fiscalizações dos mesmos, no âmbito da prefeitura municipal de Tamandaré/PE.

### 2 - Justificativa da necessidade da contratação:

2.1. O presente processo administrativo tem como objetivo a contratação de serviços técnicos contratação de uma assessoria de engenharia com experiência em gestão de obras públicas visa garantir que a execução das obras e serviços de engenharia no âmbito dessa Administração Pública estejam em conformidade com as normas e leis vigentes. O objetivo é contratar empresa especializada na área de engenharia para atender às demandas da Administração Municipal, em vista do grande volume de obras em andamento e muitas outras com perspectivas de início nos próximos meses, buscando assegurar o adequado acompanhamento dessas obras, para que possam ser entregues à população o mais brevemente possível, dentro das características técnicas de qualidade e segurança requeridas, atendendo assim ao interesse público para a finalidade a que se propõe.

A necessidade de contratar uma empresa de engenharia civil com reconhecida especialização para fornecer serviços técnicos especializados, incluindo assessoria, consultoria, fiscalização e acompanhamento de obras e serviços de engenharia realizados pelo Município de Tamandaré - PE, e evidente e justificada.

Tal demanda fundamenta-se na hipótese de inexigibilidade de licitação, conforme o Art. 74, inciso III, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Atualmente, o Município de Tamandaré - PE não possui em seu quadro de pessoal profissionais de engenharia com a expertise necessária em fiscalização e acompanhamento de obras públicas. Esta lacuna de competências técnicas específicas torna a contratação de uma empresa especializada não apenas desejável, mas essencial.

A empresa contratada trará uma perspectiva externa e imparcial, além de conhecimentos técnicos atualizados e melhores práticas do setor. Isso garantirá que as obras e serviços de engenharia sejam realizados de acordo com os mais altos padrões de qualidade, eficiência e conformidade regulatória.

A contratação de uma empresa especializada permitirá que o pessoal existente do município se concentre em suas responsabilidades principais, enquanto a empresa contratada cuida da assessoria, consultoria, fiscalização e acompanhamento das obras e serviços de engenharia.

A contratação de empresa especializada está alinhada com os planos estratégicos da Administração do Município de Tamandaré – PE, que prevê uma série de investimentos em obras e serviços de engenharia. Esses investimentos são cruciais para o desenvolvimento e progresso do município e, assim sendo, necessitam de um acompanhamento e fiscalização adequados para garantir que sejam realizados de acordo com os mais altos padrões de qualidade e eficiência. A empresa contratada trará a expertise necessária para garantir que todas as obras e serviços de engenharia sejam realizados de acordo com as normas e leis vigentes, além de garantir a entrega oportuna e a satisfação das partes interessadas. Além disso, a empresa contratada será capaz de fornecer assessoria e consultoria valiosas, ajudando a Administração a tomar decisões informadas e eficazes.

Portanto, a contratação de uma empresa de engenharia civil com reconhecida especialização não é apenas uma necessidade operacional, mas também uma estratégia alinhada com os planos da Administração para garantir a execução eficiente e eficaz das obras e serviços de engenharia planejados pela Gestão



Municipal, e permitirá ao Município de Tamandaré - PE alcançar seus objetivos estratégicos e entregar resultados tangíveis para a comunidade.

Esse Estudo Técnico Preliminar – ETP descreve a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria na área de engenharia civil, realizado por pessoa jurídica, a ser desenvolvido por profissional de nível superior regularmente inscrito e devidamente reconhecido pelo conselho ou entidade profissional competente, CREA/PE – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco no período de 12 (doze) meses, compreendendo as atividades a seguir discriminadas.

Espera-se como resultados a modernização nos sistemas e processos de trabalho, onde as informações exigidas pela legislação e necessárias ao gerenciamento das obras públicas possam fluir com rapidez, garantindo uma Administração Pública eficiente, transparente e eficaz, em atendimento aos controles interno, externo e social.



### 3 - Descrição e quantidade

Estima-se para a contratação almejada a quantidade conforme estimado:

COMPOSIÇÃO DO CUSTO DE REFERÊNCIA									
Fonte: TABELA DO SINAPI DE NOVEMBRO/2024 ONERADA									
Descrição	Qtd. de prof.	Participação mensal média do profissional no órgão			Nº de profissionais alocados mensalmente	Custo Unitário do mês do profissional (Fonte: SINAPI) (R\$/Mês)	Preço Unitário mensal dos serviços contratados (R\$/Mês)	Nº de Meses	Preço Total para o período contratado (R\$)
		(%)	Frequência equivalente						
		(1)	Dias/ semana	Dias/ mês					
<b>1- CUSTOS DIRETOS</b>									
1.1 - EQUIPE TÉCNICA									
1.1.1 - PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR									
Engenheiro Civil Sênior (SINAPI 40814)	1	20%	1	4	0,2	15.040,19	3.008,03	12	36.096,36
Engenheiro Civil Pleno (SINAPI 40813)	1	40%	2	8	0,4	12.597,74	5.039,09	12	60.469,08
						Subtotal A	8.047,12		96.565,44
1.2 - ENCARGOS SOCIAIS (70,00% de A)						Subtotal B	5.632,98		67.595,80
1.3 - CUSTOS ADMINISTRATIVOS (20% de A)						Subtotal C	1.609,42		19.313,08
<b>TOTAL ITEM "1" - CUSTOS DIRETOS</b>							<b>15.289,52</b>		<b>183.474,32</b>
<b>2- CUSTOS INDIRETOS</b>									
2.1 - RENUMERAÇÃO DA EMPRESA(12% de I)							1.834,74		22.016,91
2.2 - DESPESAS FISCAIS (8,65% de (I + II.1)) conf. Decreto Estadual nº 38409/2012							1.481,24		17.774,99
<b>TOTAL ITEM "2" - CUSTOS INDIRETOS</b>							<b>3.315,98</b>		<b>39.791,90</b>
<b>TOTAL GERAL (1 +2)</b>							<b>18.605,50</b>		<b>223.266,00</b>



#### 4 - Observações gerais:

**4.1. Prazo de execução:** A partir da assinatura contratual pelas partes, com início imediato a começar da emissão da respectiva Ordem de Serviços.

**4.2. Local e horário da prestação dos serviços:** Na Secretaria de Infraestrutura, nos locais das obras e onde fizer necessário no horário de expediente, podendo ser estendido conforme necessidades; Disponibilidade de 01 (uma) equipe composta por no mínimo:

01 (um) Engenheiro Civil Sênior (Supervisor) – 04 (quatro) visitas mensais;

01 (um) Engenheiro Civil – 08 (oito) visitas mensais.

**4.3. Prazo para pagamento:** Será realizado em parcelas mensais, até o dia dez do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal relativa à prestação de serviço, com as devidas certidões de regularidade fiscal.



#### 5 - Responsabilidade pela Formalização da Demanda e Conteúdo do Documento:

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos, devendo ser realizada a contratação com base no art. 6º, XLI da lei federal 14.133/2021.

Tamandaré/PE, 03 de janeiro de 2025.

**José Severino da Silva**  
Diretor de Departamento

De acordo:

Jonnathas Cardoso Farias Araujo  
Secretário de Infraestrutura  
Prefeitura Municipal de Tamandaré - PE  
Mat. 119.467-2

**Jonnathas Cardoso Farias Araujo**  
Secretário de Infraestrutura